



PROCESSO:	082.17214.2025.0001011-52
ORIGEM:	Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - SJDH/GAB/SUDH/CPCA
INTERESSADO:	[Insira aqui a unidade interessada]
OBJETO:	Prestação de Contas Final - ABPN

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente

PARECER TÉCNICO

Instrumento da Parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024. Apoio financeiro para aquisição de Câmara fria para promover a eficiência no armazenamento de alimentos que são ofertados diariamente para crianças e adolescentes que participam do Programa Nova Canaã.

Vigência da Parceria:

10/10/2024 à 10/01/2025 – 03 meses.

Valor Total da Parceria: R\$ 88.000,00

Gestor da Parceria:

Flávia Pinto

Processo nº:

082.17214.2025.0001011-52

Prestação de Contas:

FINAL

OSC Celebrante:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE – ABPN

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de **10/10/2024 à 10/01/2025**, apresentada, em 02/02/2025, pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE – ABPN**, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: ABPN – Associação Benificente Projeto Nordeste

CNPJ: 04.181.405/0001-24

Representante: Sergio dos Santos Correa

Telefone de Contato: (74) 2102-1232

E-mail: projeto@canaa.org

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria: R\$ 88.000,00

Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
única	Após assinatura	R\$ 88.000,00	29/10/2024	R\$ 88.000,00
TOTAL		R\$ 88.000,00		

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)		
					PERÍODO 10/10/2024 à 10/01/2025		
					P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA		Indicador 1: Nº 03 equipamentos	Equipamento	Nota Fiscal, Orçamento e Mapa Comparativo.	3	3	100%
	A1	Indicador 3: Nº de equipamento: 1	Equipamento	NF da compra e das cotações, mapa comparativo	1	1	100%
	A2	Indicador 4: Nº de equipamento: 2	Equipamento	NF da compra e das cotações, mapa comparativo	2	2	100%
Desempenho por período					100%		
Desempenho da parceria					100%		

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 - Aquisição e instalação de equipamento para refrigeração e congelamento de alimentos perecíveis, câmara frigorífica com capacidade para congelamento, refrigeração e armazenamento de produtos.

Indicador – Número de Equipamentos: Previsto a aquisição de 01 Câmara fria.

O equipamento foi adquirido e instalado, cumprindo 100% da meta.

Ação 2 - Aquisição e instalação de equipamento para refrigeração que permite manter temperaturas controladas e ideais para preservar alimentos perecíveis, mini câmara fria compacta para o armazenamento refrigerado de alimentos e outros produtos que requerem temperaturas controladas

Indicador – Número de Equipamentos: Previsto a aquisição de 02 Mini Câmaras frias.

Os equipamentos foram adquiridos e instalados, cumprindo 100% da meta.

a. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A OSC está situada no município de Irecê e no seu programa educacional, denominado “Projeto Nova Canaã”, atende 520 (quinhentos e vinte) crianças e adolescentes em turno integral.

A câmara fria adquirida por meio da Parceria, possibilitará o armazenamento adequado de alimentos perecíveis, prolongando sua vida útil e evitando que estraguem antes do consumo.

Considerando suas ações, a OSC trabalha com grandes quantidades de alimento, sejam comprados ou doados, e com o novo equipamento, podem ser armazenados com maior segurança.

1. c) Outras informações:

O Termo de Fomento, prevê na cláusula décima que os bens remanescentes serão de titularidade da OSC.

2.2. Análise da execução financeira

OS comprovantes de despesa foram analisados pela Coordenação de Contratos e Convênios – CCC (00113704812), que manifestou-se pela regularidade da prestação de contas. A gestora verificou que as despesas estão compatíveis com o Plano de Trabalho.

a. Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

A OSC realizou a devolução do Saldo, no valor de R\$ 5.744,46 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) 00111079496, por meio de Pagamento de DAE, conforme indicação da Diretoria Financeira da SJDH..

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

A presente parceria foi estabelecida a partir do direcionamento de uma Emenda Parlamentar, e teve como objetivo aumentar a eficiência no armazenamento de alimentos que são ofertados diariamente para crianças e adolescentes que participam do programa Nova Canaã.

Nesse sentido, consideramos que a proposta teve efetividade ao contribuir, objetivamente, para o alcance dessa meta.

Ademais, as OSC continua em funcionamento atendendo 520 crianças e adolescentes do município de Irecê.

5. CONCLUSÃO:

As atividades propostas no âmbito do presente Termo de Fomento foram desenvolvidas dentro do previsto no Plano de Trabalho. Destaque-se que 100% do

previsto foi realizado.

Diante de todo o exposto, especialmente considerando as informações constantes nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação parcial, em conjunto com o Relatório de Análise Financeira da CCC, considero a prestação de contas Final do Termo de Fomento nº 005/2024, avaliada como regular.

Salvador, 28 de maio de 2025

Flávia Pinto

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Sousa Pinto**, **Assistente de Conselho**, em 28/05/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114952852** e o código CRC **01C12089**.